

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
02	Bernarda Henrique Rodrigues Gorvino	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
03	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística Educacional	Superintendência de Planejamento Educacional
04	Cristiane Barbosa de Menezes	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
05	Ellsangela Bezerra Lima	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
06	Jaqueline Trajano Nunes	Gerente de Apoio Psicossocial	Gabinete
07	Francineire Souza Almeida	Especialista	Superintendência de Educação Básica
08	Luciene Soares Pereira	Professora	Gabinete
09	Maria do Carmo Leite	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
10	Maria Luciane Souza de Oliveira	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
11	Railene de Moura Azevedo	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
12	Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Formação	Gabinete
13	Rita de Cássia de Oliveira	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
14	Rosilene Sousa da Silva	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
15	Valeska Katyúscia Maciel Cavalcante Duarte	Assessora Pedagógico	Superintendência de Educação Básica

**Art. 3º** O Comitê Avaliador será presidido pela servidora Cecília Brito Castanheira Coutinho, tendo como Vice-presidente a servidora Railene de Moura Azevedo.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Sarah Reis Pereira para exercer a função de Secretária do Comitê Avaliador.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Lincoln Oliveira da Silva Secretário  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 238/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 026083/2025/SMEC, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA ESCOLA.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 093997125

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 001/2025/SMEC:**

**I – Gestora do Contrato: Ariadene Leite de Albuquerque, matrícula nº 26702;**

**II – Fiscal Técnico: Maria Aparecida Costa Fernandes, matrícula nº 30047;**

**III – Fiscal Administrativo: Noeme de Sousa Silva, matrícula nº 963851-1;**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.**

Boa Vista/RR, 09 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22045/2023/SMAG DESM. 20353/2022/  
SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 438/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05 de setembro de 2025 - referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC – conforme justificativa NUP (9.407125/2025) e Parecer Jurídico 306-02/2025 – PGM/PLC NUP (9.445408/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei 8666/93.

- E a repactuação ao Contrato nº 438/2023/SMEC, no valor de R\$ 527.935,20 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) conforme valores apresentados na Justificativa de NUP (9.433196/2025) e Parecer Jurídico 306-02/2025 – PGM/PLC constante no NUP (9.445408/2025), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93;

- O Valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.012.901,90 (cinco milhões, doze mil, novecentos e um reais e noventa centavos).

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: J. W. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.117.963/0001-59

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026083/2025/SMEC

Espécie: Contrato nº 001/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023

Valor Total: R\$ 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente Contrato



correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2062.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2063.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2060.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2291.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2290.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2289.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6669/2023/SMEC

Espécie: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 19 de setembro de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado no Parecer Técnico nº 291/2025/SMO - IE (NUP nº 9.428186/2025) e Parecer Jurídico nº 352-0/2025 - PGM/PLC (NUP nº 9.435240/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.494.536/0001-18

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 026083/2025/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023

Valor Total: R\$ 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu como "capitaneira" a Ata de Registro de Preço nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, ados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino do fornecedor e valores (em reais) discriminados em anexo. Empresa Registrada VOLKSWAGEN TRUCK LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 093997125

& BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com o valor total de 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos).

(assinatura eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA  
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA  
DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2025

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessada: Andreia dos Santos Pontes

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

#### 2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pela impugnante questionam as seguintes situações:

a) Clareza na quantidade de certificados apresentados para que seja computada a pontuação de 30 pontos, bem como a pontuação de cada certificado e data limite de realização em cursos, oficinas ou capacitações.

b) Relato da Prática Pedagógica não especifica a quantidade mínima e máxima exigida de evidências (fotos), laudas, links e gráficos.

#### 3. DA ANÁLISE DO RESULTADO

a) Alíneas "a" e "b", procedentes.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo deferimento dos pedidos de impugnação.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica

Cecília Brito Castanheira Coutinho

Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA  
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA  
DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessado: Claudinero Reis de Lima

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

